



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.302/88

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: "RUA ANA
GODOI DOS SANTOS"

A Câmara Municipal de Pouso Alegre a
prova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "Rua A
na Godoi dos Santos" a Rua "I", com início na "Av. Principal" e
término na "Rua 22", no Loteamento Belo Horizonte;

Art. 2º - Revogadas as disposições em
contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL de Pouso Alegre, 09 de dezembro de 1988


Bel. Simão Pedro Toledo
PREFEITO MUNICIPAL

Aguinaldo Maranhão Cordeiro Falcão
CHEFE DE GABINETE